



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO  
CEP: 49.860-000  
CNPJ: 13.112.875/0001-27

## NOTA DE EMPENHO - Nº 480/2021

01/12/2021

### FORNECEDOR

NOME: JOSE VALDEMIR DE SANTANA  
ENDEREÇO: RUA ALTO DO CRUZEIRO Nº: 366 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: GRACCHO CARDOSO ESTADO: SE COMPLEMENTO:  
CNPJ/CPF: 41611004500 INSC. MUNICIPAL:  
CONTA: ESTADUAL:

### CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER  
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER  
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER  
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS  
FUNTE: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural  
OBJEITO DE DESPESA: 03 - PREMIACOES EM DINHEIRO

### EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	25.889,38	R\$ 875,71	25.013,67

### LICITAÇÃO

### OBRA

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

### CONTRATO

### CONVÊNIO

### HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista JOSE VALDEMIR DE SANTANA no valor de R\$ 875,71 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do projeto Sub e Difusão cultural.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PREMIAÇÃO DO ARTISTA JOSE VALDEMIR DE SANTANA	1,000	PES	875,7100	875,71
				TOTAL:	875,71

Autorizado

Data : 01/12/2021

25639552549 - JOSE ARAKEM ARAGÃO

Prefeito

Empenhado

Data : 01/12/2021

ÍTALO SANTOS ARAGÃO

Secretario de Finanças

*falta assinar*

*João Costa de Jesus*

*Vem aqui*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
 AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO  
 CEP: 49.860-000  
 CNPJ: 13.112.875/0001-27

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 1751/2021

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

### FORNECEDOR

**NOME:** JOSE VALDEMIR DE SANTANA  
**ENDEREÇO:** RUA ALTO DO CRUZEIRO  
**CIDADE:** GRACHO CARDOSO  
**CNPJ/CPF :** 41611004500  
**CONTA:**

**Nº:** 366  
**ESTADO:** SE  
**INSC. ESTADUAL:**

**BAIRRO:** CENTRO  
**COMPLEMENTO:**  
**INSC. MUNICIPAL:**

### CLASSIFICAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**FUNÇÃO:** 27 - DESPORTO E LAZER  
**SUBFUNÇÃO:** 813 - LAZER  
**PROGRAMA:** 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS  
**FONTE:** 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

### EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
509	2021	01/12/2021	13.888,68	-R\$ 875,81	13.012,87

### HISTÓRICO DO EMPENHO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista JOSE VALDEMIR DE SANTANA no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do projeto Sub e Difusão cultural.

### HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Liquidação referente a concessão de premiação do artista JOSE VALDEMIR DE SANTANA no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do projeto Sub e Difusão cultural.

### DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: OUTROS (NÚMERO: 9999 / NOME: PREMIO / DATA DE EMISSÃO: 01/12/2021)	R\$ 875,71

### RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
<b>LÍQUIDO:</b>	<b>875,71</b>

### Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 01/12/2021

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 01/12/2021

256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO  
 Prefeito

ÍTALO SANTOS ARAGÃO  
 Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
 AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO  
 CEP: 49.860-000  
 CNPJ: 13.112.875/0001-27

**NOTA DE PAGAMENTO - Nº 001867/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

**FORNECEDOR**

NOME: JOSE VALDEMIR DE SANTANA 1  
 ENDEREÇO: RUA ALTO DO CRUZEIRO Nº: 366 BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: GRACCHO CARDOSO ESTADO: SE COMPLEMENTO:  
 CNPJ/CPF: 41611004500 INSC. MUNICIPAL:  
 CAIXA: ESTADUAL:

**CLASSIFICAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
 FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER  
 SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER  
 PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA  
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS

**EMPENHO**

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
498/2021	01/12/2021	1751	01/12/2021	R\$ 875,71	R\$ 875,71	R\$ 0,00	R\$ 875,71	R\$ 0,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO:**

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista JOSE VALDEMIR DE SANTANA no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do projeto Sub e Difusão cultural.

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:**

Liquidação referente a concessão de premiação do artista JOSE VALDEMIR DE SANTANA no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do projeto Sub e Difusão cultural.

**HISTÓRICO DE PAGAMENTO:**

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: Liquidação referente a concessão de premiação do artista JOSE VALDEMIR DE SANTANA no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do projeto Sub e Difusão cultural.  
 OBS.: Pagamento referente a concessão de premiação do artista.

**DADOS DO PAGAMENTO:**

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.02.16 - 19004-7 - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE	2047	R\$ 875,71
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 875,71</b>

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 14/12/2021

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data : 14/12/2021

256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO  
 PREFEITO MUNICIPAL

014.951.495-60 - ITALO SANTOS ARAGÃO  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS



---

**DOC ou TED Eletrônico**

Debitado

Agência 1399-4  
Conta corrente 19004-7 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 110294117  
CPF 416.110.045-00  
Nome favorecido JOSE VALDEMIR DE SANTANA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 121.401  
Valor 875,71  
Destinação 0  
Data transferência 14/12/2021  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 4195AF7FDA8E96C6

---

Assinada por	JE667071 JOSE ARAKEM ARAGAO	14/12/2021 14:06:49
	JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO	14/12/2021 14:35:07

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO.

# Dados da sua conta

Utilize para fazer seu depósito.

## Agência

0001

Copiar

## Conta

11029411-7

Copiar

## CPF

416.110.045-00

Copiar

## Banco

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento  
(260)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 01/2021**

<b>ESPÉCIE</b>	Termo de Compromisso que entre celebra a <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b> representada pelo Secretário Sr. Manoel Adelmo Mota, e o(a) Sr.(a) JOSÉ DO ARTESANATO, CPF: 416.110.045-00
<b>OBJETO</b>	Estabelecer as obrigações da PREMIADORA e do(a) PREMIADO(A), relativamente à premiação de projetos, com vistas ao preenchimento do programa cultural do Município de Graccho Cardoso/SE, gerido pela <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b> , decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - "Lei Aldir Blanc".
<b>BASE LEGAL</b>	Decorrente do EDITAL <b>EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021</b> , em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020
<b>VALOR</b>	R\$ 875,81
<b>VIGÊNCIA</b>	A contar da data de assinatura até 31/12/2021.
<b>FONTES DOS RECURSOS</b>	As despesas decorrentes do <b>EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021</b> serão pagas em 2021, provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas da seguinte forma: Unidade Orçamentária: 27.8130004 Ação: 2035 Classificação Econômica: 33903100 Fonte de Recursos: 1940.1401
<b>DATADA ASSINATURA</b>	03/12/2021.
<b>SIGNATÁRIOS</b>	Sr. Manoel Adelmo Mota, <b>Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b> , CPF n.º. 102.665.425-49, e o Premiado: JOSÉ DO ARTESANATO, CPF: 416.110.045-00

Graccho Cardoso/SE, 01 de dezembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 01/2021  
LEI N.º 14.017/2020- "LEI ALDIR BLANC"  
EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**

PREMIADORA				
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b>				
CNPJ: <b>13.112.875/00 01-27</b>		ENDEREÇO: <b>Av. Getúlio Vargas, 56, Centro</b>		
REPRESENTANTE LEGAL: <b>Manoel Adelmo Mota</b>				
Identidade :295.317	Expedidor :SSP/SE	CPF: 102.665. 425-49	Decreto de Nomeação: 04/01/2021	DOM: www. gracchocard oso.se.gov.b r
PROPONENTE PREMIADO(A)				
RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO: <b>José do Artesanato</b>				
CNPJ/MEI ou CPF: 416.110.045- 00		ENDEREÇO: Rua: <b>Alto do Cruzeiro, S/N</b>		
REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) [Incluir quando for necessário em caso de pessoa jurídica]				
Identidade		Expedidor: SSP/SE	CPF:	
Segmento:  Eixo 2		Categoria:  Artesanato		
Projeto: <b>Feirinha Cultural</b>		Valor: <b>R\$ 875,81</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

A Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Getúlio Vargas, 56, Centro, na cidade de Graccho Cardoso, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, – e demais partícipes acima qualificados, resolvem celebrar o presente termo de compromisso, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020, do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, mediante as cláusulas e as condições abaixo consignadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do “**PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL**” N.º 01/2021 a premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso, gerida pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - “**Lei Aldir Blanc**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – São obrigações da **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**:

Conceder o Prêmio ao selecionado que assinar o presente Termo de Compromisso;

- a) Orientar e acompanhar os(as) premiados(as), incluindo o cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- b) Divulgar as programações de todos(as) premiados(as) conforme calendário posteriormente publicado pelo Site do Município.
- c) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período da produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- d) Caso outros órgãos federais, estaduais e/ou municipais solicitem complementação de documentação distinta da solicitada no Edital, caberá a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** solicitar aos premiados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**2.2 – São obrigações do ARTISTA, GRUPO E/OU COLETIVO:**

- a) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- b) Manter, durante toda a vigência do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** em suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados;
- c) Conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL**;
- d) Comunicar a execução do seu trabalho mencionando a Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, Governo Federal e “Lei Aldir Blanc” em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), locução e inserir as respectivas logomarcas em todas as peças de divulgação, conforme manual de aplicação de marcas disponível.
- e) **Realizar a entrega de 100% trabalho até o dia 30 de dezembro de 2021, para os casos dos premiados no Edital n 01/ 2021.**
- f) Após o prazo estipulado para a execução do projeto, encaminhar à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, no prazo estabelecido no edital, relatório de execução do projeto, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos (links) ou fotos, quantidade de público (se couber), locais de apresentação, material de divulgação e documentos que comprovem as atividades realizadas.
- g) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo-se a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** de quaisquer responsabilidades;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado;
- i) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

referida Lei.

j) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativo e culturais de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 – O pagamento do prêmio será depositado na conta bancária, do proponente Pessoa Física ou Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

3.2 – No pagamento à Pessoa Jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Termo e das cláusulas editalícias, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

4.2 - O proponente que descumprir as demais obrigações decorrentes do **EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** estará sujeito a:

- a) Advertência, limitada a 01 (uma) vez;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e editais realizados pelo Município de Graccho Cardoso, por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

penalidade, que só será concedida se o proponente interessar à Administração pelos prejuízos resultantes, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos e declarações apresentados na fase de inscrição.

4.3 - A notificação e intimação serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES DO PROPONENTE**

**5.1 – DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM:**

Declaro que tenho ciência de que a terá plenos direitos pelo uso de nome, imagem e som a partir do registro da ação.

Declaro, ainda, que autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** do Governo Federal o direito de mencionar seu apoio e de utilizarem suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** e demais direitos patrimoniais.

**5.2 – DIREITOS AUTORAIS:**

Autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na Lei Federal n.º 9.610/98.

Declaro que sou responsável pela autoria, originalidade e titularidade da obra, sendo de minha única, exclusiva e irrestrita responsabilidade a observância e a regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos e de imagem relativos à obra, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção, ficando responsável pelos trâmites legais de publicação.

**5.3 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Declaro que sou o(a) responsável técnico pela apresentação artística pessoal ou do grupo, coletivo ou banda, pelo qual responderei junto à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** quanto às exigências do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

5.4 – Declaro-me, outrossim, ciente de que estou sob minha responsabilidade, fazer cumprir, entre outras, as seguintes condições:

- a) Cumprir as exigências do Edital;
- b) Ser pontual, orientar e supervisionar as atividades do grupo, bem como repassar o valor do prêmio aos seus integrantes de forma democrática e justa;
- c) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço.

**5.5 – DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO:**

Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo ou ocupante de cargo comissionado, ambos da, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção ou cônjuge ou parente consanguíneo de até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

Em sendo pessoa jurídica, declaro que os dirigentes ou membros da diretoria não são funcionários da Prefeitura Municipal de Aracaju, bem como não fazem parte da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

**5.6 – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES:**

Declaro, sob as penas da lei, que possuo autorização dos responsáveis legais de todos os menores que integram o grupo, coletivo ou banda, para concorrer ao **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, realizar apresentações públicas e ter sua imagem utilizada pela, bem como que estou apto a apresentar tais autorizações a qualquer tempo. Declaro, ainda, que não me porto de modo a infringir a Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**5.7 -DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:**

Declaro, para fins de inscrição no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL** N.º **01/2021**, que concordo com todas as condições do referido Edital de Premiação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Graccho Cardoso, capital do estado de Sergipe, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Graccho Cardoso- Se 01 de Dezembro 2021.

**PREMIADO (A)** João Volbani de Souza

**TESTEMUNHAS:**

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

875,81

11

[Voltar a lista completa](#)

**CPF QUE SOLICITOU:** 41611004500

**RG:** 735988

**Inscrição:** Nº 358755 416 2020

**Eixo:** GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

**Categoria:** Cultura de Rua, Artes Visuais, Economia Criativa, Ornamentação, Pintura, Artesanato.

**Data Inscrição:** 16/11/2021 10:54

**Inscrito no edital:** PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL

### INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

**CPF RESPONSÁVEL:** 41611004500

**NOME ARTÍSTICO \ NOME SOCIAL:** JOSÉ DO ARTESANATO

Validar  
artesanato

DK

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 735.983 2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/2017

NOME JOSE VALDEIR DE SANTANA

FILIAÇÃO MANUEL VAZQUEZ DO SANTANA  
MARIA UMBELINA DE SANTANA

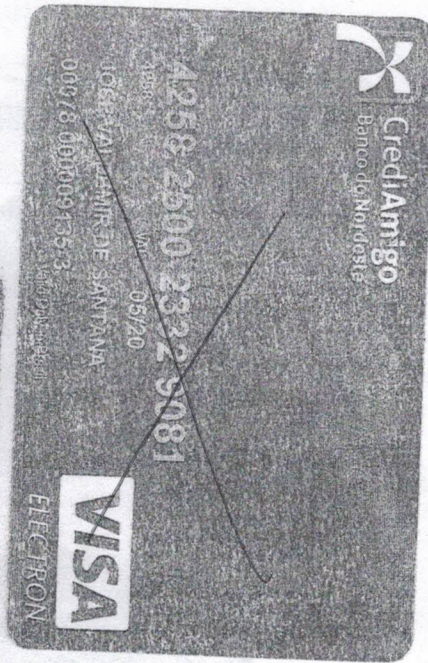
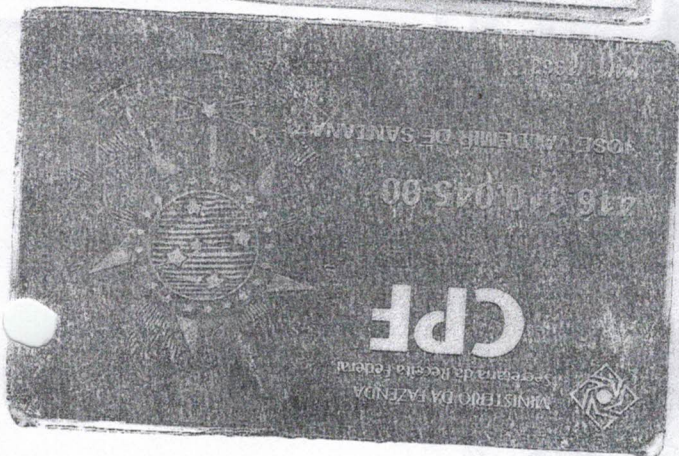
NATURALIDADE ERACIO CARMOZEE

DOC BRASEM CT. CASAMENTO HR 03 LV B-01 FL 03

CPF 416.110.045-00

DATA DE NASCIMENTO 04/11/1963

FASSINATURA DO REGISTRO DA SILVA  
TEIN 7.116 DE 29/08/83



*Digitado e enviado*

*99875-09617*

*Ze Potinho*

*credetron*

*email = jo.valdemir@gmail.com = jocelesantonio21*  
*instagram =*



*Handwritten text: "Carteira de Identidade"*

*Handwritten text: "P. 853-0010"*

*Handwritten text: "João Valério de Sombra"*

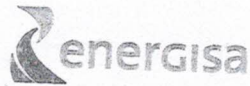
*Handwritten text: "Sombra"*



JOSE VALDEMR DE SANTANA  
 C/ALTO DO CRUZEIRO, S/N - CENTRO  
 GRACHO CARDOSO / SE CEP: 49880000 (AG: 400)

CPF/CNPJ/RANI: 418.110.045-00

Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo: B1  
 Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: RESIDENCIAL  
 Ligação: MONOFÁSICO  
 Roteiro: 10 - 400 - 340 - 126 Nº Medidor: E5035928651



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)  
**3/212362-8**

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00002123628



VALOR DA FATURA  
**R\$ 128,98**



VENCIMENTO  
**25/08/2021**



REFERÊNCIA  
**Ago / 2021**



CONSUMO **3,87 kWh**  
**116kWh**  
 MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

**Sujeito a corte!**

FATURAS EM ATRASO

JUL/21 R\$157,41

Reviso de vencimento:  
 Seu fornecimento poderá ser suspenso  
 a partir de 02/09/21.  
 Regularize seus débitos.

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (%)	Alíq (%)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS/(R\$)Cofins (R\$)	PIS/(R\$)Cofins (%)
0601	Consumo em kWh	116	0,804370	93,30	93,30	25	23,32	69,96	0,47	2,18
0601	Adic. B. Vermelha			15,25	16,25	25	3,81	11,43	0,07	0,35
0807	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807	CONTRIB LUM PUBLICA			15,98	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 06/2021			1,64	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 06/2021			2,67	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0869	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 06/2021			0,16	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item  
 Tarifa s/ Tributos: 0,580440 TOTAL: 128,98 108,55 27,13 81,41 0,54 2,89

RESERVADO AO FISCO 5713.9eca.7cc5.e6e1.5a58.4cc1.e4c3.a31a.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Jul/21	150	Descrição	Valor (R\$)
Jun/21	152	Serviço de Dist. de Energia/SE	21,05
Mai/21	126	Compra de Energia	39,74
Abr/21	113	Serviço de Transmissão	4,39
Mar/21	144	Encargos Setoriais	7,18
Fev/21	114	Impostos Diretos e Encargos	50,83
Jan/21	117	Outros Serviços	0,00
Dez/20	123	Total	128,98
Nov/20	118	Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 6/2021)	R\$52,82
Out/20	99		
Set/20	104		
Ago/20	90		
Média	121		

INDICADORES DE QUALIDADE		REFERÊNCIA 06/2021 - Conjunto GRACHO CARDOSO	
METRA	MENSAL	APURADO	TRIMEST. ANUAL
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,27	2,49	12,54 25,08
Vezeas que o cliente ficou sem energia - FIC	9,38	1,00	6,72 13,45
Duração da melhor interrupção de energia no período - DMIC	3,71	2,48	
Duração de interrupção individual em dia crítico - DIICRI	12,22		

**ATENÇÃO**  
 A VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 É OBRIGATORIA PARA TODOS OS CIDADÃOS A PARTIR DE 12 ANOS DE IDADE. SE VOCÊ NÃO SE VACINOU, VÁ À UBS MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA PARA SE VACINAR. SE VOCÊ JÁ SE VACINOU, VÁ À UBS MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA PARA SE VACINAR DE NOVO. SE VOCÊ NÃO TEM UBS PRÓXIMA, VÁ À UBS MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA PARA SE VACINAR. SE VOCÊ NÃO TEM UBS PRÓXIMA, VÁ À UBS MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA PARA SE VACINAR.

- REVISÃO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 02/09/2021. Conforme Resolução 414 da ANEEL, o pagamento após essa data não elimina a possibilidade de devolução suspensa do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha a situação de pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

- Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da Prefeitura do município. Problemas com iluminação pública, contate a Prefeitura local de seu município.

- Violência Contra a Mulher é Crime. Denuncie - Ligue 180 ou procure o (a) Promotor (a) de Justiça.

ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIÇÃO S.A. - Rua Min Apolinário Sales, 81 - Inácio Barbosa  
 Aracaju/SE - CEP 49040-160 - CNPJ 13.017.462/0001-63 - Insc. Est. 270.787.436  
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº087.782.838 - Emissão/Apresentação: 18/08/2021  
 Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta



Pague com PIX!  
 e largue o boleto para lá!

Use o QR Code PIX  
 E pague também nos fins de semana e feriados.  
 Acesse o app do seu banco -> clique na opção PIX  
 Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e pronto! Conta paga.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

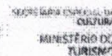
**DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Eu, João Alencar dos Santos, inscrito no CPF nº 258.213.195-91, declaro que não recebi e não receberei premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

NOVE de Novembro, em 16 de 11 de 2021.

João Alencar dos Santos

Assinatura do(a) Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL



> 5-2-1995 <

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(escrever à mão toda declaração de residência, sob pena de desclassificação)

Eu, João Alencar dos Santos, portador do RG n.º 687-170, CPF n.º 256.213.195-91, residente e domiciliado no endereço: Rua Alto do Cruzeiro 372

com fulcro na Lei Estadual n.º 4.082/2011, DECLARO que sou residente e domiciliado no endereço acima informado e estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes. Por ser verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso, 16 de Marcelino de 2021.

Nome e Assinatura: João Alencar dos Santos

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade.

PREFEITURA MUNICIPAL



5.2.1955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para candidatos inscritos para as vagas do Edital Prêmio Tamanduá Cultural,  
autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, abaixo-assinado, João Alencar dos Santos,  
CPF nº 256.213.195-93, portador do documento de identificação nº  
687.170, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital Prêmio  
Tamanduá Cultural, que sou Pardo. (Informar a etnia: preto, pardo,  
indígena ou outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais  
e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

NOVE mil e Oitocentos, em 16 de 11 de 2021.

João Alencar dos Santos

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL



5.2.1955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, de plenamente atender às regras previstas no Edital Prêmio Tamanduá Cultural, na Lei Federal nº 14.017/2020 e no Decreto Municipal 529/2021, me comprometendo a bem zelar pelos recursos percebidos e encaminhar, nos prazos estabelecidos no item 16.9 do Edital, acervo necessário à efetiva comprovação da ação e o relatório de execução. Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente. Eu,

João Alencar dos Santos, portador(a) do RG nº 687.370 e CPF nº 256.253.195-91, residente no(a) Rua Sete do Cruzeiro, nº 372, bairro Centro, na cidade de Graccho Cardoso, CEP: 49 88 000.

NOVE de NOVEMBRO, em 16 de 11 de 2021.

João Alencar dos Santos

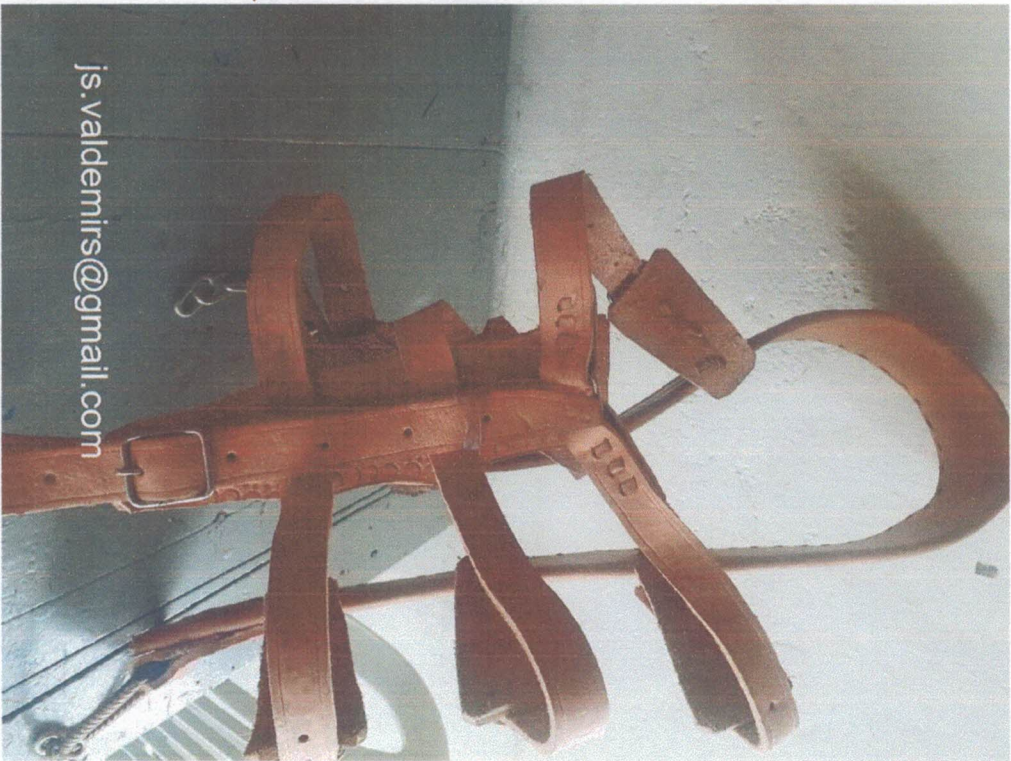
Assinatura do(a) Responsável



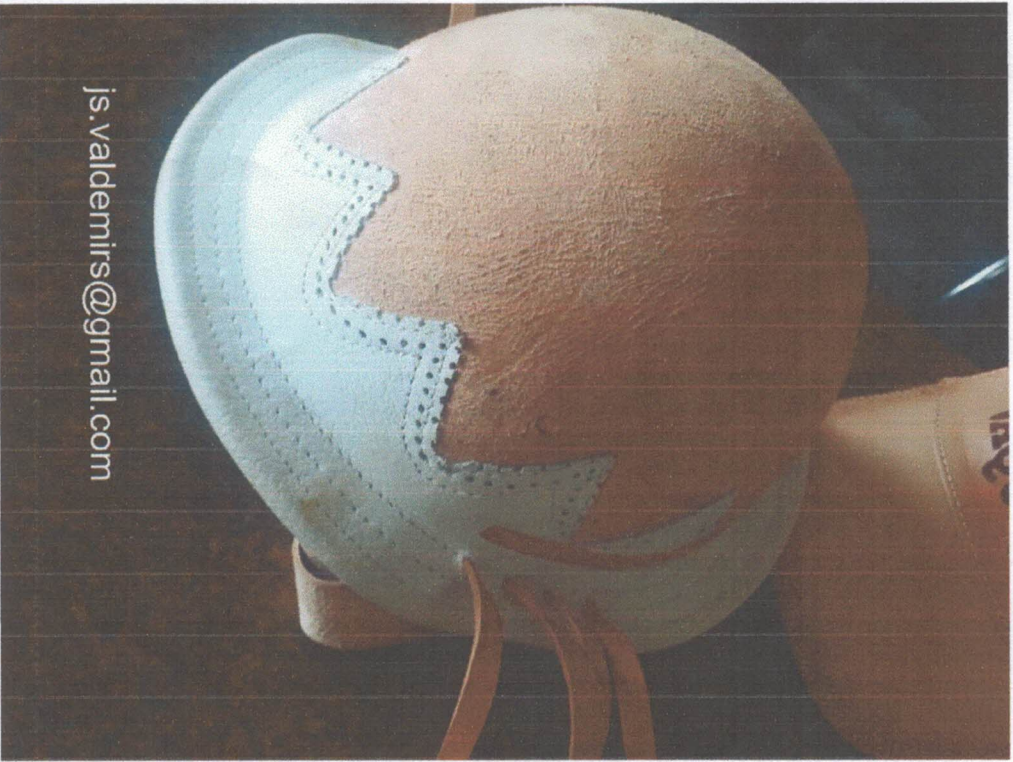
js.valdenirs@gmail.com



js.valdemirs@gmail.com



js.valdemirs@gmail.com

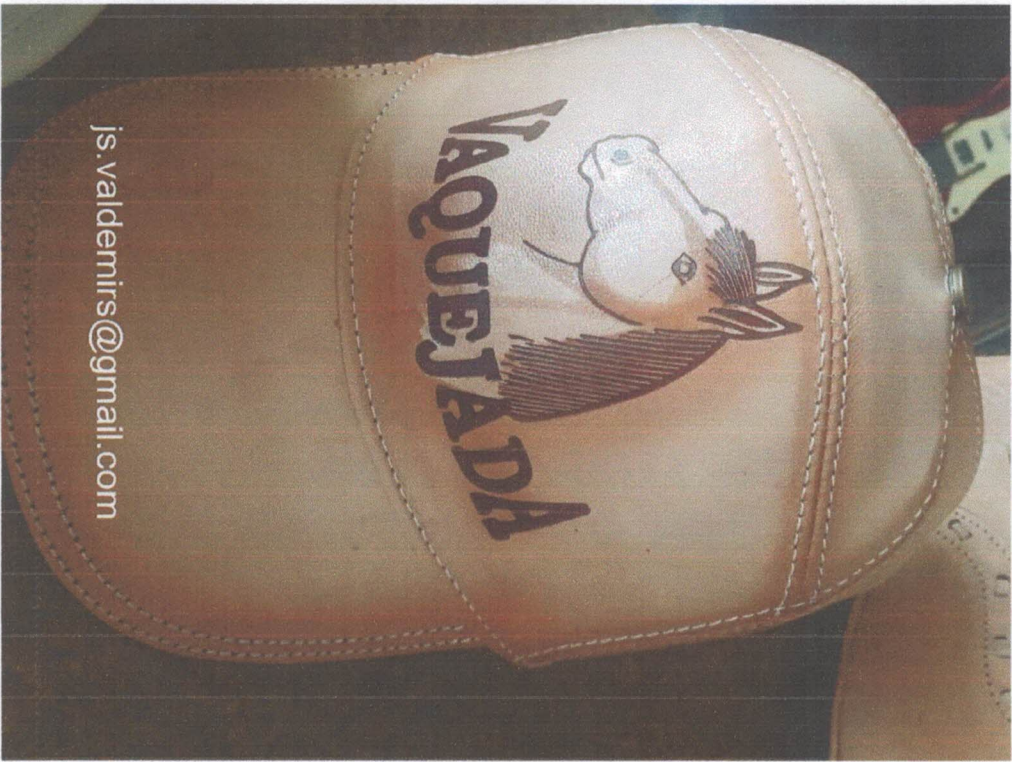


[js.valdemirs@gmail.com](mailto:js.valdemirs@gmail.com)

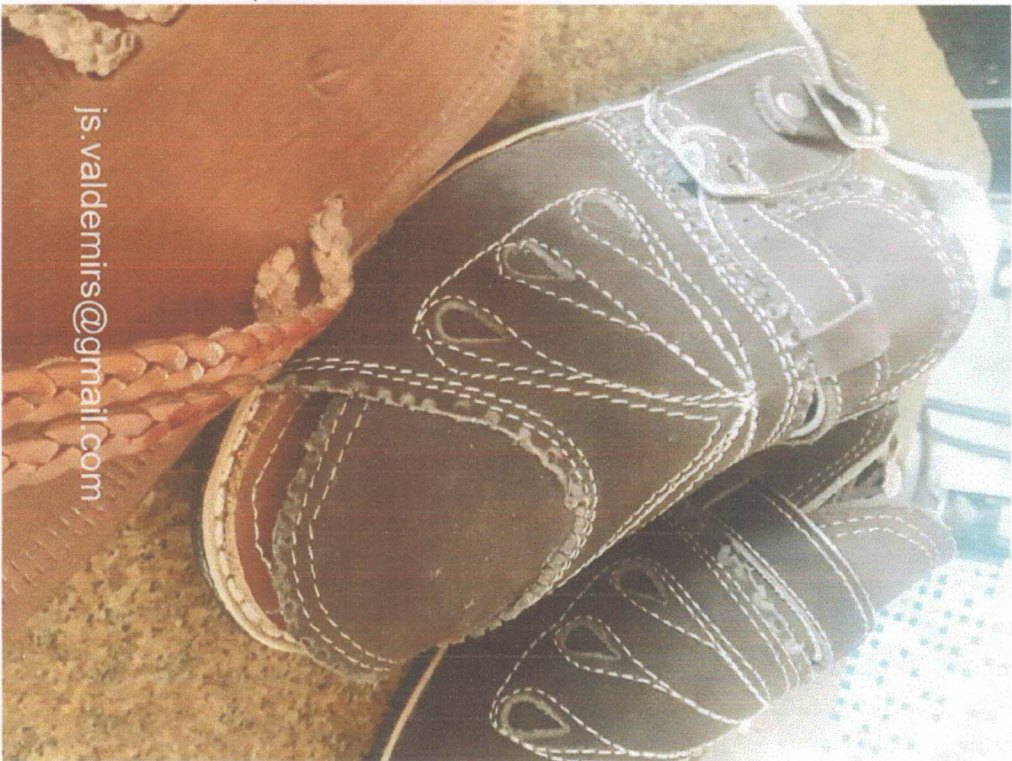


[js.valdemirs@gmail.com](mailto:js.valdemirs@gmail.com)





js.valdemirs@gmail.com



js.valdemirs@gmail.com

5



js.valdemirs@gmail.com



js.valdemirs@gmail.com



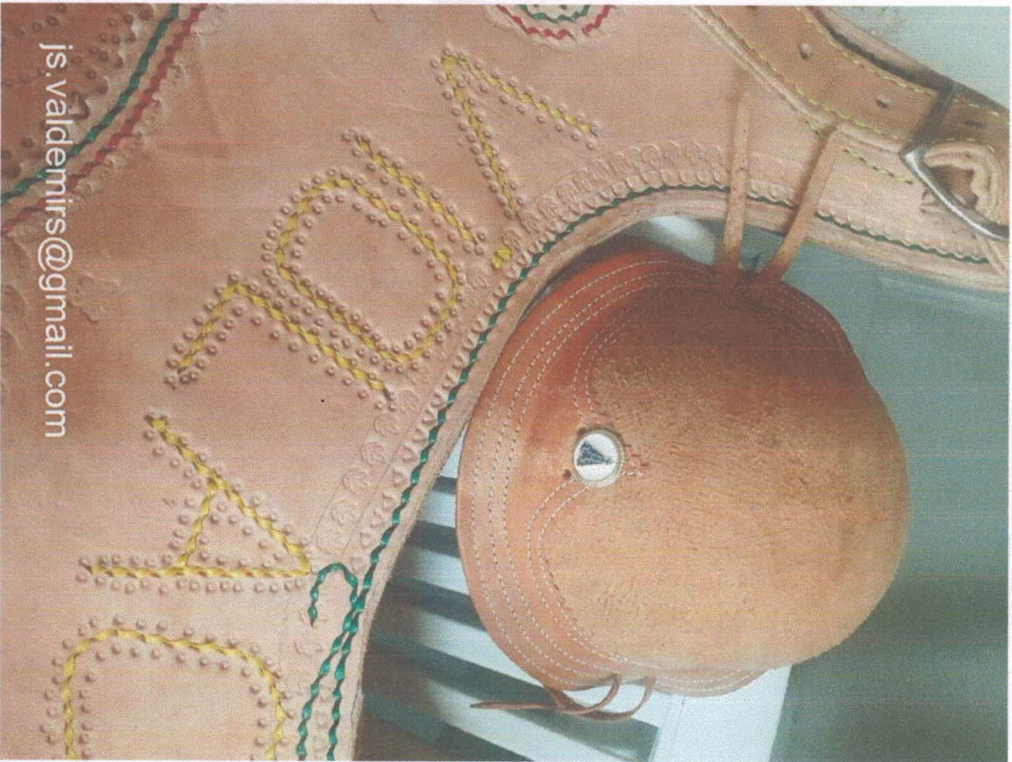
js.valdemirs@gmail.com



js.valdemirs@gmail.com



js.valdemirs@gmail.com



js.valdemirs@gmail.com

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO  
LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC**

CPF/CNPJ - RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	416.110.045-00
NOME ARTÍSTICO	JOSÉ DO ARTESANATO
TÍTULO DA PROPOSTA	MOSTRANDO TRABALHO QUE EXECUTA.
A PROPOSTA FOI REALIZADA EM FORMATO?	(X) PRESENCIAL ) VIRTUAL: LIVE ) VIRTUAL: CURSO ON-LINE OUTRO: _____
INSERIR O LINK INSTAGRAN	<a href="https://instagran.com@zepotinho">https://instagran.com@zepotinho</a>
DATA/ HORÁRIO OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA	17/12/2021 às 10hrs.
INCLUIR A IMAGEM DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA. OBS.: Para produtores incluir a divulgação do evento no qual trabalhou.	
DESCREVER AS PRINCIPAIS AÇÕES/ ATIVIDADES REALIZADAS	TRABALHO ARTÍSTICO COM COURO FEITO A MÃO.
INCLUIR FOTOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	
CASO, JULGUE NECESSÁRIO INCLUIR COMENTÁRIOS E DEPOIMENTOS DO PÚBLICO SOBRE A PROPOSTA. (Opcional)	
INSERIR LINK DE PASTA VIRTUAL COM OS ARQUIVOS RELACIONADOS A PROPOSTA (Opcional)	

Graccho Cardoso- 17/12/2021

CIDADE, DATA, MÊS E ANO

*x José Aldir do Souto*  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA COM NOME ARTÍSTICO

*x 416.110.045.00*  
 \_\_\_\_\_  
 CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA